



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.094/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal, de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 452.494.843,90 (Quatrocentos e Cincoenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e três Cruzeiros e Noventa Centavos), destinados ao reforço dos seguintes Itens Orçamentários.

01-PODER LEGISLATIVO:01-Câmara de Vereadores:ATIVIDADE: 0101.01010012.01

3.1.1.3	-Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	Cr\$	500.000,00

02-PODER EXECUTIVO:01-Gabinete do Prefeito:ATIVIDADE: 0201.03070202.02

3.1.1.1	-Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000,00
---------	----------------	------	---------------

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO01-Gabinete do Secretário:ATIVIDADE: 0301.03070212.03

3.1.1.1	-Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000,00
---------	----------------	------	---------------

3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
---------	-----------------------------	------	--------------

02-Depto. DE Serviços Gerais:ATIVIDADE: 0302.03070212.04

3.1.1.1	-Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
---------	----------------	------	--------------

3.2.5.3	-Salário Família	Cr\$	500.000,00
---------	------------------	------	------------

ATIVIDADE: 0302.03080332.06

3.2.6.6	-Encargos de Outras Dívidas	Cr\$	15.000.000,00
---------	-----------------------------	------	---------------

4.3.5.4	-Outras Amortizações	Cr\$	15.000.000,00
---------	----------------------	------	---------------

ATIVIDADE: 0302.05221342.07

3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000,00
---------	---------------	------	--------------

3.2.5.3	-Salário Família	Cr\$	500.000,00
---------	------------------	------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.094/92 (Cont.).

ATIVIDADE: 0302.15840212.10

3.2.8.0 - Contr.p/Form.Patrim.Serv.Público Cr\$10.000.000,00

04-SECRETARIA DA FAZENDA-02-Depto.de Tribut. e Tesouraria: Cr\$ATIVIDADE: 0402.03080302.11

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 15.000.000,00

3.2.6.7 - Correç.Mon.s/Oper.Créd.Ant.Rec Cr\$ 10.000.000,00

03-Depto.de Contabilidade:ATIVIDADE: 0403.03080322.12

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:01-Gabinete do Secretário:ATIVIDADE: 0501.08070202.13

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 15.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

02-Depto.de Ensino Fundamental:ATIVIDADE: 0502.08411902.16

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 20.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 500.000,00

ATIVIDADE: 0502.08421882.17

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 30.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

3.1.5.3 - Salário Família Cr\$ 1.000.000,00

ATIVIDADE: 0502.08472392.18

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

ATIVIDADE: 0502.08494832.21

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

06-SECR.DE CULT.ESP.E. TURISMO:02-Depto.de Cultura e Esporte:ATIVIDADE: 0602.08462242.25

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

ATIVIDADE: 0602.08482472.28

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 2.200.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 100.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 200.000,00

..... Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.094/92 (Cont.).

07-SECR. DA SAÚDE E PROM. SOCIAL:02-Depto. de Saúde e Prom. Social:ATIVIDADE: 0702.13754282.30

3.1.1.1	-	Pessoal Civil	Cr\$	56.894.843,90
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	Cr\$	11.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
3.2.5.3	-	Salário Família	Cr\$	1.000.000,00
3.2.5.9	-	Outras Transfer. à Pessoas	Cr\$	2.000.000,00

08-SECR. DA AGRICULTURA E MEIO AMB. :01-GABINETE DO SECRETÁRIO:ATIVIDADE: 0801.04070202.32

3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
<u>02-Depto. de Agricultura e Pecuária:</u>				
<u>ATIVIDADE: 0802.04181112.37</u>				
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	Cr\$	4.000.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	Cr\$	100.000,00
3.2.5.3	-	Salário Família	Cr\$	200.000,00

09-SECR. DOS TRANSP. OBRAS E URBAN.:02-Depto. de Transportes e Obras:ATIVIDADE: 0902.16885342.40

3.1.1.1	-	Pessoal Civil	Cr\$	40.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	Cr\$	80.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
3.2.5.3	-	Salário Família	Cr\$	2.000.000,00

03-Depto. de Serviços Urbanos:ATIVIDADE: 0903.10603252.41

3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	Cr\$	200.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	6.000.000,00
Soma				452.494.843,90

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo Anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente, os seguintes Ítems Orçamentários:

01-SECR. DA SAÚDE E PROM. SOCIAL:02-Depto. de Saúde e Prom. Social:01-Poder legislativo-01-Câmara de Vereadores:PROJETO: 0101.01010011.01

4.1.2.0	-	Equip. e Material Permanente	Cr\$	9.000.000,00
<u>PROJETO: 0101.01010011.02</u>				
4.1.2.0	-	Equipam. e Material Permanente	Cr\$	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.094/92 (Cont.)

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02-Depto.de Serviços Gerais:PROJETO: 0302.05221371.05

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	500.000,00
4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente	Cr\$	1.500.000,00

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:01-GABINETE DO SECRETÁRIO:PROJETO: 0501.08070201.06

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente	Cr\$	10.000.000,00
--	------	---------------

02-Depto.de Ensino Fundamental:PROJETO: 0502.08411901.11

4.1.2.0 - Equipam. e Material permanente	Cr\$	1.500.000,00
--	------	--------------

PROJETO: 0502.08421881.15

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.300.300,00
-------------------------------	------	--------------

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	34.158.294,00
--------------------------------------	------	---------------

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	10.000.000,00
-------------------------------	------	---------------

Projeto: 0502.08421881.17

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente	Cr\$	10.000.000,00
--	------	---------------

PROJETO: 0502.08421881.18

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente	Cr\$	39.500.000,00
--	------	---------------

PROJETO: 0502.08472391.21

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente	Cr\$	50.000.000,00
--	------	---------------

ATIVIDADE: 0502.08490312.19

3.2.3.3 - Contribuições Correntes	Cr\$	1.500.000,00
-----------------------------------	------	--------------

4.3.3.1 - Auxílio p/Despesas de Capital	Cr\$	15.000.000,00
---	------	---------------

06-SECR.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:02- Depto.de Cultura e Esporte:PROJETO: 0602.08462281.25

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
-------------------------------	------	--------------

PROJETO: 0602.08462281.26

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
-------------------------------	------	--------------

PROJETO: 0602.08462281.27

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
-------------------------------	------	--------------

PROJETO: 0602.08462281.30

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
-------------------------------	------	--------------

07-SECRET.da SAÚDE E PROM. SOCIAL-02-Depto.de Saúde e Prom. Social:PROJETO: 0702.13754281.39

4.1.2.0 - Equipam. e Mat. Material Permanente	Cr\$	642.000,00
---	------	------------

PROJETO: 0702.13754281.40

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000,00
-------------------------------	------	---------------

A presente Lei, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em 15 de maio de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.094/92 (Cont.)

03-Depto.de Saneamento Básico:PROJETO: 0703.13764491.47

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 6.000.000,00

PROJETO: 0703.13764491.48

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 6.000.000,00

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:02-Depto.de Agricultura e Pecuária:ATIVIDADE: 0802.04181112.38

3.2.3.3 - Contribuições CorrentesCr\$ 4.000.000,00

PROJETO: 0802.04512691.53

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 16.521.600,00

09-SECR.DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO:02-Depto.de Transportes e Obras:PROJETO: 0902.16885341.60

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 15.000.000,00

03-Depto.de Serviços Urbanos:PROJETO: 0903.10573161.61

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 30.000.000,00

4.3.3.2 - Contrib.p/Despesas de CapitalCr\$ 30.000.000,00

PROJETO: 0903.10603271.64

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 2.372.649,90

10-SECR.DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:02-Depto.de Indústria e Comércio:ATIVIDADE: 1002.11623462.43

4.3.3.2 - Contrib.p/Despesas de CapitalCr\$ 120.000.000,00

SomaCr\$ 452.494.843,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
13 de Outubro de 1992.

41º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.

CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nes-
ta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da ADMINISTRAÇÃO